



## **RAN DON S.A. Implementos e Participações**

Companhia Aberta  
CNPJ 89.086.144/0001-16  
NIRE 43300032680

### **Ata nº 568 de Reunião do Conselho de Administração**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2006 (dois mil e seis), às 16 (dezesesseis) horas e 30 (trinta) minutos, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Caxias do Sul (RS), na Av. Abramo Randon, 770, Bairro Interlagos, reuniram-se membros do Conselho de Administração representando sua maioria, sob a presidência de Raul Anselmo Randon e secretaria de David Abramo Randon, para tratar da compra de ações de sua própria emissão, dentro do limite permitido na lei. Por decisão unânime dos Conselheiros, manifestada na reunião e através do correio eletrônico, considerando o disposto na alínea “p” do Artigo 21 do Estatuto Social e atendidos os requisitos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 30 da Lei 6.404/76, bem como da Instrução CVM 10/80 e suas alterações, ficou autorizada a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, sem redução do capital social. A operação tem por objetivo aproveitar a oportunidade de investimento para a Companhia, considerando a atual cotação das ações preferenciais na bolsa de valores, sendo as aquisições realizadas utilizando-se de disponibilidades suportadas por reservas de lucros constantes do último balanço aprovado pela AGO de 27 de abril de 2006 e obediência aos seguintes requisitos: **(a) Quantidade:** até 1.000.000 (um milhão) de ações preferenciais, representando, aproximadamente, 0,93% da totalidade das ações preferenciais e 1,181% desta mesma espécie em circulação no mercado que, em 25 de julho de 2006, somavam 84.669.159 ações; **(b) Prazo:** as aquisições deverão ser realizadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados desta data, cabendo à Diretoria fixar as quantidades de ações e a oportunidade de cada operação, bem como observar as normas relativas à restrição de negociações e a divulgação de informações ao mercado de valores mobiliários; **(c) Preço:** as operações serão realizadas em bolsa de valores, a preços de cotação; e, **(d) Instituições Financeiras:** atuarão como intermediárias nas compras das ações (i) a Geração Futuro Corretora de Valores Ltda., com endereço na Av. Paulista, 1294, 4º andar, São Paulo, SP, CNPJ nº 27.652.684/0003-24 e (ii) a Fator S.A. Corretora de Valores, com endereço na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1017, 11º e 12º andares, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CNPJ nº 63.062.749/0001-83. O Conselheiro Ricardo Alves da Conceição enviou por escrito sua decisão consignada nesta ata. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a ata, que lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Caxias do Sul, 26 de julho de 2006.

Raul Anselmo Randon, David Abramo Randon, João Luiz de Moraes e Ery José Bernardes.